



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 35, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
PUBLICADO NO DOU DE 24.09.2021

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100814/2021-25, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de outubro de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/
1	AC	*6,5681	*6,5681	*5,6463	*5,5964	*8,8591	*8,8591	-
2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,49
3	AM	*6,0492	*6,0492	*4,7772	*4,6927	-	*7,8856	-
4	AP	*5,2700	*5,4900	*4,8800	*4,7600	8,1623	8,1623	-

5	BA	6,0440	6,9500	4,7310	4,6330	5,7000	5,7000	-
6	CE	5,7623	8,4400	4,6605	4,2229	5,7000	5,7000	-
7	DF	**6,4230	*8,1630	**4,8840	*4,8420	*7,7624	*7,7624	-
8	ES	6,0640	7,7682	4,6356	4,5059	5,5149	5,5149	-
9	GO	*6,3161	*7,8106	*4,7759	*4,7209	*7,9369	*7,9369	-
10	MA	5,9200	6,6696	4,6380	4,5830	-	7,2785	-
11	MG	*6,4197	*8,2178	*4,8499	*4,7949	*7,7236	*8,4892	*5,43
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,58
13	MT	*6,2240	*7,9035	*5,1601	*5,0607	*8,2478	*8,2478	5,69
14	PA	*6,1236	*8,9774	*4,8021	*4,8473	**7,2587	**7,2587	-
15	PB	*5,9834	8,9973	*4,7620	*4,6756	-	*7,6335	**3,4
16	PE	5,8800	6,0470	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-
17	PI	*6,4900	*8,3600	*4,8800	*4,8300	*6,6200	*6,6200	*5,04
18	PR	5,3400	7,9900	4,1900	4,1600	5,6000	5,6000	-
19	RJ	*6,5600	*6,6990	*4,7190	*4,6290	-	*6,7854	2,44
20	RN	*6,5619	7,6900	*5,0130	*4,8206	*7,8969	*7,8969	-
21	RO	*6,1310	*6,1310	*4,9330	*4,9480	-	*8,6330	-

22	RR	*5,7520	*5,8330	*4,9600	*4,8350	**8,4890	**8,4890	**4,4
23	RS	*6,3589	*8,5094	*4,6050	*4,5661	*7,4096	*7,4096	-
24	SC	5,5300	8,1400	4,3200	4,2700	7,4000	7,4000	-
25	SE	*6,0860	*6,3044	*4,8240	*4,7920	*6,9127	*6,9127	**3,7
26	SP	*5,7710	*5,7710	*4,7150	*4,6370	*7,4931	*7,4931	-
27	TO	*6,1000	7,3600	*4,6500	*4,6000	*6,7000	*6,7000	*5,80

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ